# GOVERNO DE MACAU

# GABINETE DO GOVERNADOR

#### Extractos de despachos

Por despacho de 13 de Fevereiro de 1995:

Sou Iao Keong, aliás Domingos Sávio Sou — renovado, pelo período de um ano, a partir de 16 de Março de 1995, o contrato de assalariamento para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 15 e 11 de Fevereiro de 1995, respectivamente:

São renovados, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, os contratos de assalariamento do pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, a seguir mencionado:

Ng Iam Keong, auxiliar qualificado, 2.º escalão, a partir de 27 de Março de 1995;

Chao Lai Ieng, Choi In Kuan e Chan Pou Wa, auxiliares, 1.° escalão, os dois primeiros a partir de 13 e o último a partir de 20 de Março de 1995.

Por despachos de 15 e 25 de Fevereiro de 1995, respectivamente:

Cora de Castro de Leon, auxiliar, 1.º escalão, e Carla Idalina Sok Veiga, auxiliar qualificada, 1.º escalão — renovados, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, os respectivos contratos de assalariamento para exercerem funções nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, a partir de 3 e 6 de Abril de 1995, respectivamente.

Por despachos de 21 de Fevereiro de 1995:

Vong Ming Tak, auxiliar qualificado, 2.º escalão, e Kou Sut Mui e Tang Lai Ho Pereira, ambos auxiliares, 2.º escalão — renovados, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, os respectivos contratos de assalariamento para exercerem funções nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, a partir de 12, 16 e 19 de Março de 1995, respectivamente.

Por despacho n.º 11-I/GM/95, de 14 de Março, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo:

Carla Maria Rosa de Matos Roque — renovada, pelo período de um ano, a partir de 23 de Maio de 1995, a comissão de serviço nas funções de secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

# GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

# Despacho n.º 36/SAEF/95

Considerando a necessidade de ser atribuído à Representação Portuguesa ao Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e Grupo de Terras Luso-Chinês, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 100 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do chefe da Base Principal e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Representação Portuguesa ao Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e Grupo de Terras Luso-Chinês, um fundo permanente de MOP 100 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelas secretárias do Gabinete do Governador, Aida da Conceição Pinheiro Albino e Glória Batalha Ung, e Maria Eugénia Fernandes Estorninho, chefe de secção, substituta, dos SATAG.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 14 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

# Despacho n.º 37/SAEF/95

Considerando a necessidade de ser atribuído aos Serviços de Identificação de Macau, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 50 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Serviço e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído aos Serviços de Identificação de Macau um fundo permanente de MOP 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pela directora dos Serviços, licenciada Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira, como presidente, e tendo como vogais o chefe do Departamento de Identificação de Residentes, licenciado José Joaquim Cardoso Salavisa, e a chefe de secção, substituta, Fong Soi Chu.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 14 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

# Despacho n.º 38/SAEF/95

Tornando-se necessário fazer o desdobramento da verba do capítulo 01, divisão 07, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa do orçamento geral do Território para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Económico;

Sob proposta do Conselho Económico e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01, divisão 07, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes – Sector Público – Outras – Conselho Económico, na importância

de \$ 1 211 000,00, é distribuída, nos termos do Decreto-Lei n.º 67/94/M, de

Despesas correntes

e 30 de Dezembro, da seguinte forma:		-		•		
	,	30	de	Dezembro,	da seguinte	forma:

	-		
01-00-00-00	Pessoal		
01-01-00-00	Remunerações certas e perma-		
	nentes		
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados		
	por lei		
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$	112 000,00
01-01-02-00	Pessoal além do quadro		
01-01-02-01	Remunerações	\$	414 000,00
01-01-02-02	Prémio de antiguidade	\$	10 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$	35 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias		
01-02-03-00	Horas extraordinárias		
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$	50 000,00
01-02-05-00	Senhas de presença	\$	100 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$	20 000,00
01-05-00-00	Previdência social		
01-05-01-00	Subsídio de família	\$	10 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos		
01-06-03-00	Deslocações — Compensação		
	de encargos		
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque		20 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$	100 000,00
02-00-00-00	Bens e serviços		
02-01-00-00	Bens duradouros		
02-01-04-00	Material de educação, cultura		
	e recreio		
02-01-07-00	Equipamento de secretaria		40 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$	30 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros		
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$	80 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações		
02-03-05-03	Outros encargos de transportes		
	e comunicações	\$	30 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda		140 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$	20 000,00
	Outras despesas correntes		
	Total das despesas	\$ :	1 211 000,00
		•	

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 14 de Março de 1995. — O Secretário--Adjunto, Vítor Rodrigues Pessoa.

# Despacho n.º 39/SAEF/95

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 01, divisão 06, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-01, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes - Sector Público -Outras - Gabinete para o Estudo e Planeamento dos Assuntos da Transição;

Sob proposta do Gabinete para o Estudo e Planeamento dos Assuntos da Transição e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01, divisão 06, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-01, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes - Sector Público - Outras - Gabinete para o Estudo e Planeamento dos Assuntos da Transição, na importância de \$4 600 000,00 é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 67/ /94/M, de 30 de Dezembro, da seguinte forma:

#### Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 4 057 700,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 442 800,00
01-01-01-02	Prémiode antiguidade	13 700,00
01-01-02-00	Pessoal além do quadro	•
01-01-02-01	Remunerações	\$ 1 419 500,00
01-01-02-02	Prémiode antiguidade	68 400,00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	•
01-01-05-01	<u>-</u>	\$ 415 800,00
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 807 000,00
01-01-07-00	Gratificações certas e permanen-	
	tes	\$ 24 600,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 257 400,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 257 400,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 60 000,00
01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 32 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência	108 000,00
01-03-00-00	Abonos em espécie	
01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 9 600,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 55 500,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais —	
	Compensação de encargos	\$ 15 000,00
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	\$ 11 700,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	59 300,00
02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 532 300,00

Bens duradouros

Material de defesa e segurança... \$

recreio ..... \$

sentação .....\$

Equipamento de secretaria ......\$

Outros bens duradouros ......\$

Combustíveis e lubrificantes .... \$

Consumos de secretaria ....... \$

Outros bens não duradouros .... \$

Conservação e aproveitamento de bens ...... \$

Bens não duradouros

Aquisição de serviços

Material de educação, cultura e

Material honorífico e de repre-

10 000,00

20 000,00

10 000,00

46 300,00

30 000,00

6 000,00

60,000,00

20 000,00

60 000,00

02-01-00-00

02-01-02-00

02-01-04-00

02-01-06-00

02-01-07-00

02-01-08-00

02-02-00-00

02-02-02-00

02-02-04-00

02-02-07-00

02-03-00-00

02-03-01-00

02-03-02-00	Encargos das instalações	
	3	00 000 00
02-03-02-01	Energia eléctrica\$	80 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações \$	20 000,00
02-03-04-00	Locação de bens\$	20 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes	
	e comunicações\$	40 000,00
02-03-06-00	Representação\$	20 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda \$	30 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos \$	30 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados \$	30 000,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes \$	10 000,00
05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	Pessoal\$	5 000,00
05-02-04-00	Viaturas <u>\$</u>	5 000,00
	<i>Total</i> \$	4 600 000,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 14 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, Vítor Rodrigues Pessoa.

# Despacho n.º 40/SAEF/95

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 10 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência um fundo permanente, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pela coordenadora do Gabinete, licenciada Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo, ou quem a substitua, como presidente, e tendo como vogais, o chefe do Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro, Filomena Violeta da Rocha, e o adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, Maria José Ribeiro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 14 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

# GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

# Despacho n.º 27/SATOP/95

Respeitante à reversão ao Território do terreno concedido gratuitamente, por aforamento, ao Corpo de Polícia de Segurança Pública, com a área de 4 054,13 m², situado na ilha da Taipa, junto à Estrada Governador Nobre de Carvalho (Antiga Estrada do

Almirante Marques Esparteiro), (Processo n.º 6 232.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 112/94, da Comissão de Terras).

#### Considerando que:

1. Pela Portaria n.º 6 987, publicada no *Boletim Oficial* n.º 20//62, de 19 de Maio, foi concedido gratuitamente, por aforamento, a favor do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau (PSP), o terreno com a área de 4 054,13 m², situado na ilha da Taipa, junto à Estrada Governador Nobre de Carvalho (Antiga Estrada do Almirante Marques Esparteiro), destinado à construção de moradias para agentes da PSP, em serviço no Centro de Recuperação Social da Taipa.

A concessão ficou titulada pelo alvará n.º 26/1962, de 30 de Junho, registado a fls. 109 do livro n.º 2 das ilhas.

- 2. O terreno em apreço, com a área arredondada de 4 054 m², conforme se acha assinalado na planta n.º 3 228/90, emitida em 23 de Setembro de 1994, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 20 124 a fls. 51 do livro B-43 e registado a favor daquele Comando da PSP, conforme inscrição n.º 6 821 a fls. 166 v. do livro F-7.
- 3. Porém, em 25 de Agosto de 1962, a Obra Social da PSP, prevendo que a construção das referidas moradias não se realizaria com a brevidade desejada, solicitou autorização para proceder à adaptação de um antigo hangar a residências para os agentes

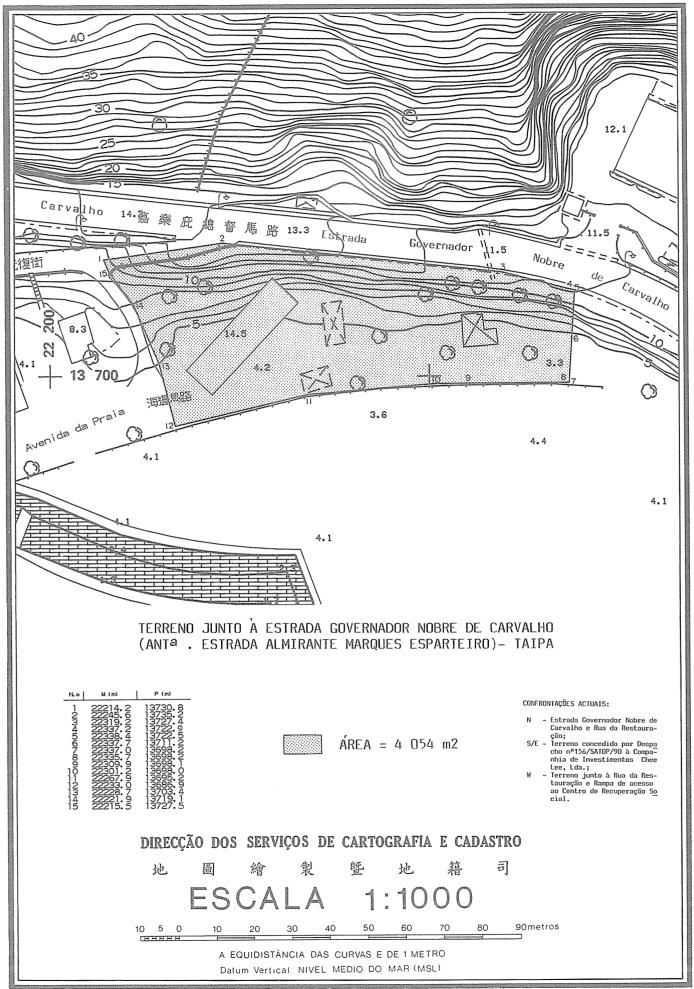
A construção foi efectuada, mas o terreno onde se situava o hangar, com uma área de 2 246 m², continua ainda hoje a pertencer ao Território.

- 4. Consequentemente, S. Ex.ª o Governador, por despacho exarado em 25 de Maio de 1993, sobre informação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), em que se expõe superiormente um conjunto de propostas e contrapartidas para a resolução de situações pendentes com as Forças de Segurança de Macau, determinou que o terreno referido em epígrafe revertesse ao Território.
- 5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 9 de Fevereiro de 1995, emitiu parecer favorável.

# Nestes termos;

Ao abrigo do disposto no artigo 166.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, declaro a caducidade da concessão provisória, por aforamento, do terreno com a área de 4 054 (quatro mil e cinquenta e quatro) metros quadrados, assinalado na planta n.º 3 228/90, anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante, com a consequente reversão do mesmo, para passar a integrar o domínio privado do Território.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 14 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado.* 



# Despacho n.º 28/SATOP/95

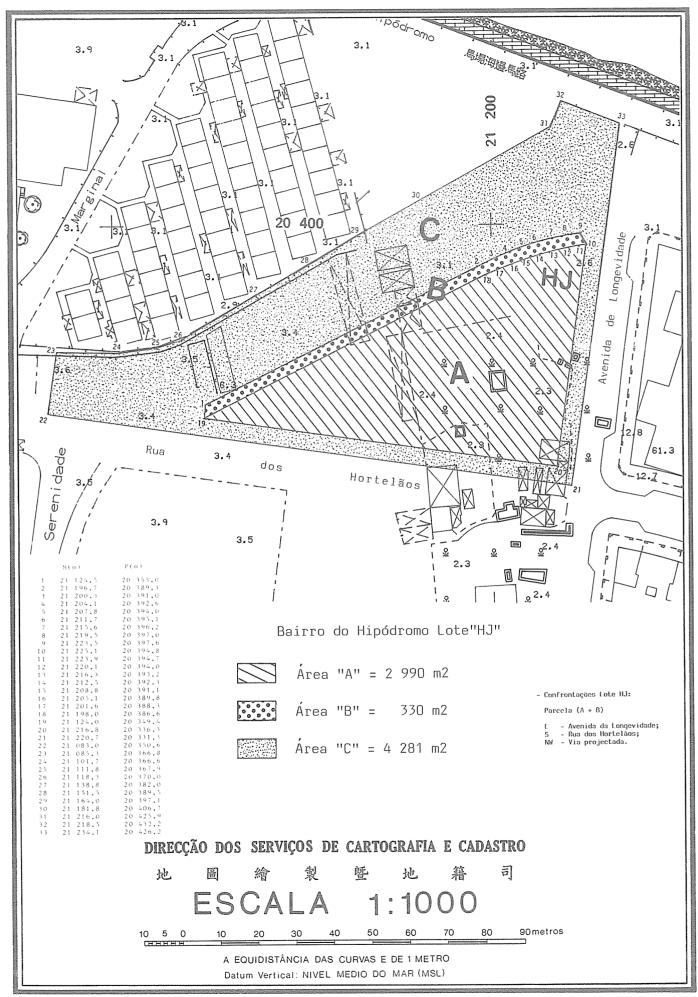
O Despacho n.º 171/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/93, II Série, de 15 de Dezembro, que titula a concessão por arrendamento, à Companhia de Investimento e Fomento Predial Nam Pou, Lda., do terreno com a área de 3 320 m², correspondente ao lote «HJ» do Bairro do Hipódromo, para ser aproveitado com a construção de um edifício ao abrigo do regime dos contratos de desenvolvimento para a habitação, foi publicado sem a respectiva planta cadastral, que faz parte integrante do contrato (Processo n.º 76/93, da Comissão de Terras).

Nestes termos;

No uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio;

Determino a publicação da planta cadastral, referenciada como processo n.º 157/89, emitida em 4 de Agosto de 1993, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, que faz parte integrante do contrato titulado pelo Despacho n.º 171/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/93, II Série, de 15 de Dezembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 14 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



# Despacho n.º 29/SATOP/95

Respeitante ao pedido feito pela Fundição e Construções Mecânicas (Macau), S.A.R.L., de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 1 730 m², sito na ilha da Taipa, na zona de aterros do Pac-On, lote M, afecto à finalidade industrial (Processo n.º 2 102.2, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 104/94, da Comissão de Terras).

#### Considerando que:

- 1. Pelo Despacho n.º 178/GM/89, de 29 de Dezembro, publicado no 4.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52/89, foi autorizada a celebração do contrato de concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, a favor da sociedade denominada Fundição e Construções Mecânicas, (Macau), S.A.R.L., com sede em Macau, na Avenida de Venceslau de Morais, s/n, edifício industrial Keck Seng, bloco I, 3.º, A, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 4 104 a fls. 146 do livro C-10, de um terreno com a área de 1 730 m², sito na ilha da Taipa, na zona de aterro do Pac-On, lote M, destinado à edificação de uma unidade industrial.
- 2. Nos termos da cláusula terceira do contrato o terreno destinava-se a ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, com quatro pisos, ficando o 1.º piso afecto à indústria de fabrico de fogareiros, a explorar directamente pela concessionária.
- 3. Pretende, agora, a concessionária, por razões de exigências de mercado, transformar a única fracção, actualmente existente no 1.º piso, em 9 fracções autónomas, podendo delas dispor na totalidade e renunciando ao uso exclusivo da actividade a que se tinha proposto explorar directamente.
- 4. Nesse sentido, por requerimento dirigido a S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, datado de 28 de Abril de 1994, a concessionária veio solicitar a modificação daquele piso, juntando para o efeito o respectivo projecto, o qual, depois de analisado pelo departamento competente da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) e de obtido o parecer favorável da Direcção dos Serviços de Economia (DSE), foi considerado passível de aprovação.
- 5. Nestas circunstâncias, o Departamento de Solos da DSSOPT calculou o valor do prémio devido e fixou, em minuta de contrato, as condições a que a revisão da concessão deverá obedecer, as quais foram aceites pela concessionária em 9 de Novembro de 1994.
- 6. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 2 de Dezembro de 1994, nada teve a opor ao deferimento do pedido.
- 7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da presente revisão de concessão foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 28 de Fevereiro de 1995, assinada por Chen Naijian, solteiro, maior, residente em Hong Kong, 21/F, Yue Xiu Building, 164-170, Lokhart Road, e Tsang Yiu Kwong, casado, residente na Avenida do Ouvidor Arriaga, n.º 59, em Macau, ambos naturais de Guangdong, República Popular da China, na qualidade, respectivamente, de presidente e membro do Conselho de Administração, com pode-

res para o acto, qualidade e poderes que foram verificados pelo Cartório da Notária Privada Ana Paula Caldeira, conforme reconhecimento exarado naquela declaração em 3 de Março de 1995.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela sociedade Fundição e Construções Mecânicas (Macau), S.A.R.L., como segunda outorgante:

# Artigo primeiro

- 1. Pelo presente contrato é autorizada a alteração da finalidade do primeiro piso do edifício construído no terreno com a área de 1 730 (mil setecentos e trinta) metros quadrados, situado na ilha da Taipa, no aterro do Pac-On, lote M, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau, sob o n.º 22 141 a fls. 122 v. do livro B-111 A e inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 794 a fls. 25 do livro FK-3, cuja concessão é titulada pelo Despacho n.º 178/GM/89, publicado no 4.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52/89, de 29 de Dezembro, o qual deixa de estar afecto à indústria de fabrico de fogareiros, a explorar directamente pela segunda outorgante, passando a estar afecto à indústria indiferenciada.
- 2. Em consequência do referido no número anterior, a cláusula terceira do contrato titulado pelo Despacho n.º 178/GM/89, passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno é aproveitado com a construção de um edifício industrial, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 4 (quatro) pisos, com a área bruta de construção de 6 718 (seis mil, setecentos e dezoito) metros quadrados.

Artigo segundo

Pela alteração da finalidade, referida no artigo anterior, a segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 1 608 220,00 (um milhão, seiscentas e oito mil, duzentas e vinte) patacas, 30 (trinta) dias após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

# Artigo terceiro

Por força da alteração da finalidade do primeiro piso do edificio já construído é fixado um prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula a presente revisão, para a conclusão da obra de modificação do aproveitamento daquele piso.

# Artigo quarto

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado

no artigo anterior, a segunda outorgante fica sujeita a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

- 2. Findo o prazo da multa agravada previsto no número anterior, o presente contrato pode ser rescindido, com a consequente reversão do primeiro piso à posse do Território, livre de quaisquer ónus ou encargos, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.
- 3. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

#### Artigo quinto

Por força da presente revisão são revogados os n.ºs 2 e 3 da cláusula décima segunda do contrato de concessão titulado pelo Despacho n.º 178/GM/89, publicado no 4.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52/89, de 29 de Dezembro.

# Artigo sexto

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 14 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

# Despacho n.º 30/SATOP/95

Respeitante ao pedido feito pela sociedade denominada Clube Macau Star, Limitada, de concessão, por arrendamento e precedida de concurso público, do terreno com a área de 525 m², sito na ilha de Coloane, Praia de Choc Van, n.º 12, afecto à finalidade de indústria hoteleira (Processo n.º 8 166.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 96//93, da Comissão de Terras).

# Considerando que:

- 1. Em 11 de Novembro de 1993, procedeu-se à arrematação, por concurso público, da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 525 m², sito na ilha de Coloane, Praia de Choc Van, n.º 12, que foi adjudicada provisoriamente à sociedade denominada Clube Macau Star, Limitada, com sede em Macau, na Estrada de Cacilhas, s/n, 2.º, F, bloco II, edifício Ching Bic Kok, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 8 404 a fls. 127 do livro C-21, adjudicação que foi tornada definitiva por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 22 de Novembro de 1993.
- 2. O terreno acha-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 20 786 a fls. 171 do livro B-45 e inscrito a favor do Território sob o n.º 9 351 a fls. 158 do livro G-98A. Tem a área registral de 611 m² e encontra-se assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 2 668/89, emitida em 8 de Outubro de 1993, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), sendo que a parcela «B» destina-se a integrar o domínio público do Território.

- 3. O Departamento de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), face à intenção manifestada pela adjudicatária de optar pela demolição do edifício existente (solução B do programa do concurso), fixou, em minuta de contrato, as condições a que a concessão deveria obedecer, as quais foram aceites por aquela em 12 de Julho de 1994.
- 4. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 6 de Outubro de 1994, nada teve a opor ao deferimento do pedido.
- 5. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da concessão foram notificadas à adjudicatária e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 6 de Janeiro de 1995, assinada pela sua gerente-geral, Wan Soi Fan, casada, natural de Chu Hoi, residente na Avenida do Padre Tomás Pereira, s/n, V-3, r/c, edifício Cypress Garden, Taipa, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados pelo Cartório do Notário Privado Pedro Leal, conforme reconhecimento exarado naquela declaração, em 6 de Janeiro de 1995.
- 6. A sisa foi paga na Recebedoria da Fazenda das Ilhas, em 1 de Março de 1995, conforme conhecimento de cobrança n.º 278//249, arquivado no respectivo processo.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.°, n.° 1, alínea c), e 49.° e seguintes da Lei n.° 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.° 85/91/M, de 20 de Maio, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela sociedade Clube Macau Star, Limitada, como segunda outorgante:

# Cláusula primeira — Objecto do contrato

O primeiro outorgante concede à segunda outorgante, por arrendamento e precedido de hasta pública, uma parcela de terreno com a área de 525 (quinhentos e vinte e cinco) metros quadrados e o valor de \$ 9 200 000,00 (nove milhões e duzentas mil) patacas, que constitui parte do terreno resultante da demolição do prédio n.º 12, da Praia de Choc Van, na ilha de Coloane, descrito na CRPM sob o n.º 20 786 a fls. 171 do livro B-45 e inscrito a favor do Território sob o n.º 9 351 a fls. 158 do livro G-98A, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, que se encontra assinalada pela letra «A» na planta anexa, com o n.º 2 668/89, emitida em 8 de Outubro de 1993, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato.

# Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

- 1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 anos, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.
- 2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

- 1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício destinado a um estabelecimento similar de hotelaria, de acordo com o projecto a apresentar que deve obedecer às condicionantes urbanísticas definidas na planta de alinhamento oficial n.º 92A239, de 13 de Outubro de 1993.
- 2. A parcela de terreno, com a área de 86 m² (oitenta e seis) metros quadrados, que faz parte da descrição n.º 20 786 a fls. 171 do livro B-45, assinalada pela letra «B» na planta acima mencionada, destina-se a integrar o domínio público do Território.

# Cláusula quarta — Renda

- 1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a seguinte renda anual:
- a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, paga \$ 24,00 (vinte e quatro) patacas, por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 12 600,00 (doze mil e seiscentas) patacas;
- b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar, de acordo com a finalidade definida, \$ 12,00 (doze) patacas, por metro quadrado de área bruta de construção.
- 2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

# Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

- 1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.
- 2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, observar os seguintes prazos:
- a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do anteprojecto de obra (projecto de arquitectura);
- b) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);
- c) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.
- 3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.
- 4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação de cada um dos projectos referidos no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 90 (noventa) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem, no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeito a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença. Todavia, a falta de resolução, relativamente ao anteprojecto de obra, não dispensa a segunda outorgante da apresentação do respectivo projecto de obra.

#### Cláusula sexta — Materiais sobrantes do terreno

- 1. A segunda outorgante fica expressamente proibida de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.
- 2. Só são dadas autorizações, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.
- 3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.
- 4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, a segunda outorgante fica sujeita às seguintes penalidades:

— Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00;

- Na 2.ª infracção: \$51 000,00 a \$100 000,00;

- Na 3.ª infracção: \$ 101 000,00 a \$ 200 000,00;

— A partir da 4.ª e seguintes infracções, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

# Cláusula sétima — Multas

- 1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula quinta, relativamente à apresentação de qualquer dos projectos, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período, e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.
- A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.
- 3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.
- 4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula oitava — Prémio do contrato

- 1. A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 9 200 000,00 (nove milhões e duzentas mil) patacas.
- 2. Do montante referido no ponto anterior encontra-se já liquidado o valor de \$ 920 000,00 (novecentas e vinte mil) patacas.
- 3. O remanescente, no valor de \$8 280 000,00 (oito milhões, duzentas e oitenta mil) patacas, é pago da seguinte forma:
- a) \$ 3 680 000,00 (três milhões, seiscentas e oitenta mil) patacas, 30 (trinta) dias após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;
- b) O restante, no montante de \$4 600 000,00 (quatro milhões e seiscentas mil) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago numa só prestação de capital e juros, no montante de \$4 761 000,00 (quatro milhões, setecentas e sessenta e uma mil) patacas, vencendo-se 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data do pagamento referido na alínea anterior.

#### Cláusula nona — Caução

- 1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante presta uma caução no valor de \$ 12 600,00 (doze mil e seiscentas) patacas, por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.
- 2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

# Cláusula décima — Transmissão

- 1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente a respeitante ao prémio.
- 2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, a segunda outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal no Território, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51//83/M, de 26 de Dezembro.

# Cláusula décima primeira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras, aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima segunda — Caducidade

- 1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:
- a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula sétima;
- b) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- c) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.
- 2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.
- 3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.

#### Cláusula décima terceira — Rescisão

- 1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:
  - a) Falta de pagamento pontual da renda;
- b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima;
- d) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta e oitava.
- 2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

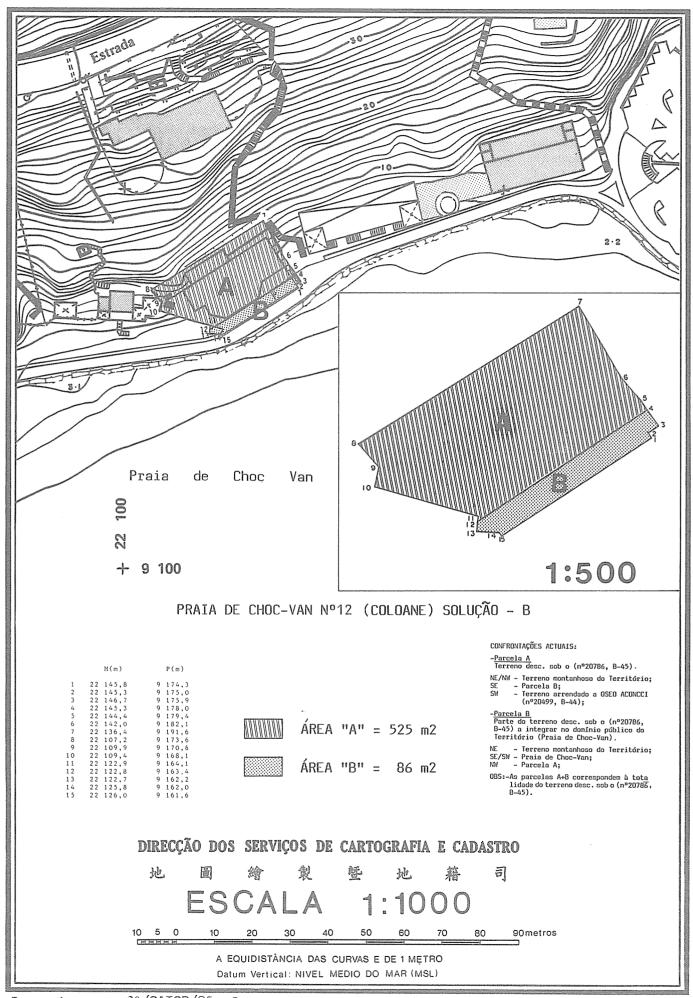
# Cláusula décima quarta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

# Cláusula décima quinta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6//80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 14 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



# Despacho n.º 31/SATOP/95

No uso da faculdade conferida pelo n.º1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Empresa Construtora Mei Cheong, Limitada, para a execução da empreitada de drenagem e arruamentos da zona envolvente à baía do Pac-On.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 14 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

# Despacho n.º 2-I/SATOP/95

Considerando que o território de Macau é um dos accionistas da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L.;

Considerando que ao Território compete, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º dos estatutos da referida sociedade, a nomeação de um administrador;

Considerando que se vai iniciar novo mandato dos órgãos sociais;

No uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, e nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

- 1. É nomeado administrador da Macauport Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L., o licenciado Manuel Paulo Serrão Pinto de Magalhães, com efeitos a partir da data da assinatura deste despacho.
- 2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela assembleia geral da mesma sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

# Despacho n.º 3-I/SATOP/95

Cabendo ao território de Macau, na qualidade de accionista da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L., designar, em sua representação, dois membros do Conselho de Administração da referida sociedade;

Considerando que se vai iniciar novo mandato dos órgãos sociais;

No uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, e nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

1. São designados membros do Conselho de Administração da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L., o capitão-de-fragata, José Manuel Narciso de Sousa Henriques, e o capitão-de-mar-e-guerra, na reserva, Rui Vasco de Vasconcelos e Sá Vaz, com efeitos a partir da data da assinatura deste despacho.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela assembleia geral da mesma sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

# Despacho n.º 4-I/SATOP/95

Considerando que ao território de Macau compete, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º e n.º 1 do artigo 21.º dos estatutos da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., e alínea c) do n.º 5 da cláusula 9.ª do contrato de concessão, a designação do presidente do Conselho de Administração e presidente da Comissão Executiva;

Considerando que se vai iniciar novo mandato dos órgãos sociais;

No uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, e nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

- 1. É designado presidente do Conselho de Administração e presidente da Comissão Executiva da CAM Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., o Professor Engenheiro António Diogo Pinto, com efeitos a partir de 17 de Março de 1995.
- 2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela comissão de vencimentos da mesma sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

#### Despacho n.º 5-I/SATOP/95

Cabendo ao território de Macau, na qualidade de accionista da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., nomear, em sua representação, os membros do Conselho de Administração da referida sociedade;

Considerando que se vai iniciar novo mandato dos órgãos sociais;

No uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, e nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

- 1. São nomeados membros do Conselho de Administração da CAM Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., os licenciados António José Castanheira Lourenço, Fernando Manuel Cardoso Vaz Medeiros, José Augusto Ferreira dos Santos e Manuel da Conceição Ferreira Mota, com efeitos a partir de 17 de Março de 1995.
- 2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela comissão de vencimentos da mesma sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

# Despacho n.º 6-I/SATOP/95

Considerando que o território de Macau é um dos accionistas da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., e que, nos termos da alínea a) do n.º 5 da cláusula 9.ª do contrato de concessão, lhe compete a designação do presidente da Mesa da Assembleia Geral;

Considerando que se vai iniciar novo mandato dos órgãos sociais;

No uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, determino:

- É designado presidente da Mesa da Assembleia Geral da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., o licenciado Casimiro António Pires, com efeitos a partir de 17 de Março de 1995.
- 2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela comissão de vencimentos da mesma sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

# Despacho n.º 7-I/SATOP/95

Considerando que o território de Macau é um dos accionistas da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., tendo sido eleito membro efectivo do Conselho Fiscal em Assembleia Geral realizada em 17 de Março de 1995;

No uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, determino:

- 1. É designada para exercer funções de membro do Conselho Fiscal da CAM Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., a licenciada Maria José Ribeiro Azevedo Mendes de Sousa Eiró, com efeitos a partir da data da assinatura deste despacho.
- 2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela comissão de vencimentos da mesma sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 17 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

# Extracto de despacho

Por despacho de 17 de Janeiro de 1995, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março do mesmo ano:

Lei Sio Iong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, com início em 1 de Fevereiro de 1995, para o exercício de funções de segundo-oficial, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 27.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

# (É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Chefe do Gabinete, *José Augusto Ferreira dos Santos*.

# GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

# Extracto de despacho

Por Despacho n.º 23/SAS/95, de 9 de Março, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Leong Kam Choi, ex-subchefe n.º 12 791, da Polícia Marítima e Fiscal — deferida, a seu requerimento, a substituição da pena de demissão pela de aposentação compulsiva, por aplicação dos artigos 15.º, n.º 1, e 16.º, n.º 4, da Lei n.º 15/94, de 11 de Maio, publicada no *Boletim Oficial* n.º 19/94, I Série, de 13 de Maio.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Luís Fernando da Fonseca Sobral*.

# GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

#### Rectificação

Para os devidos efeitos se declara que, por lapso deste Gabinete, o Despacho n.º 4/SACTC/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/95, II Série, de 15 de Março, saiu com uma inexactidão na alínea h), 1.ª linha, que a seguir se rectifica:

Onde se lê: «... aquisição de bens e serviços ...»

deve ler-se: «... aquisição de bens ...».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

# SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

# Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Alto-Comissário, de 7 de Março de 1995:

Lai Lao Hong — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, como auxiliar, passando do 2.º para o 3.º escalão de vencimentos, a partir de 13 de Abril próximo, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

(Isento de visto, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 11/90/M)

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Chefe de Gabinete, *Lino José Baptista Rodrigues Ribeiro*.

# SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

# Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 21 de Outubro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro de 1995:

Licenciada Maria do Sameiro de Faria Delgado Fernandes — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnica superior assessora, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 15 de Janeiro de 1995, nos termos dos artigos 1.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 6 de Fevereiro de 1995:

Lio Sio Meng — renovada a comissão de serviço para exercer o cargo de adjunto destes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 30 de Março de 1995, ao abrigo dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, e com dispensa do requisito exigido na alínea c) do artigo 3.º do mesmo decreto-lei.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

# SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

# Extractos de despachos

Por despachos de 6 de Dezembro de 1994, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Wu Choi Heng, agente de ensino, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, nível 10, índice 215, a partir de 1 de Janeiro de 1995, nos termos dos artigos 27.° e 28.° do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.° do Decreto-Lei n.° 21//87/M, de 27 de Abril.

Os trabalhadores, abaixo discriminados, destes Serviços — renovados e alterados os contratos de assalariamento, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lao Kuok Meng e Fátima Castilho, como operário qualificado e auxiliar, ambos do 2.º escalão, índices 160 e 110, a partir de 4 e 12 de Janeiro de 1995, respectivamente.

A partir de 1 de Janeiro de 1995:

Leong Si Ieong e U Weng Kei, como operários semiqualificados, 3.º escalão, índice 150;

Tam Iong Seng, como operário semiqualificado, 4.º escalão, índice 160;

Ieong Wan Hang e Lai Weng San, como auxiliares qualificados, 3.º escalão, índice 150;

Lai Wan Ham, como operário, 4.º escalão, índice 140.

Os trabalhadores, abaixo discriminados, destes Serviços — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lei Kuan Chan e Maria José das Dores Rio Silva, como auxiliares, 1.º escalão, índice 100, a partir de 3 de Janeiro de 1995.

A partir de 1 de Janeiro de 1995:

Cheok Kam Veng e Lam Heng Tong, como operários qualificados, 1.º escalão, índice 150;

Chan Iao Kan, Che Wun Keong ou Che Hwan Chan, Ho Kok Meng e Lei Chi Leong, como operários qualificados, 2.º escalão, índice 160;

Che Chi Keong, Ho Wai Seng, Leong Pak Veng, Tang Chi Wang, Tong Kuan Chun e Wong Kuai Tak, como operários semiqualificados, 2.º escalão, índice 140;

Lo Ioi Peng, como operário semiqualificado, 3.º escalão, índice 150;

Diamantino Nunes Lopes, Un Kam Kei e Viriato Maria da Conceição, como operários semiqualificados, 4.º escalão, índice 160;

Lo Chung Shing e Ng Kun Fat ou Khoon Fatt, como auxiliares qualificados, 2.º escalão, índice 140;

Adelina da Fonseca Pereira Ho, Armando Lei Vivanco, Chan Fung Cheng, Chan Im Fong, Che Tai Koc, Ermínia Maria Correia, Ip Pui Chi, Isabel Fátima Guerra, Lee Mui das Neves, Loi Io Tong, Maria de Fátima Esperança, Sebastião Cheang, Tang Mei Kun Vicente e Un Chi Kin, como auxiliares, 4.º escalão, índice 130;

Fok Weng Chun, como operário, 2.º escalão, índice 120;

Ana Tchan Yuc Fong, Au Yuk Lan Almeida, Ch'oi Mei Leng, Chan Hang, Chan Iok Peng, Chan On Wa, Chan Sin I, Chan Sio Ha, Chan To Lai ou Tan Toe Lee, Chan Wai Fong, Chao Choi Ho, Chao Wai Fong, Che Kun Oi, Cheang Mui, Cheong Man Sam, Cheong Weng Chan, Chio Mei Peng, Chio Mio Seong, Chio Wai Seong, Choi Sio Mui, Chu Lei Lei, Fong Kit Tou, Fu Lai Seong, Ho Chan Ch'on Ip, Ho In Kau, Ho Sio Kun, Hui Sau Foon, Iao Wai Leong, Ieong Ho Ut Oi, aliás Sylvia Ho Ieong, Ieong Iok Mei, Ieong Soi I, Io Sio Wun, Iong Kim Peng, Kam Kam Fong, Kit Lai Meng, Kou Vun Chiu, Ku Hon Keong, Kuong Sau Keng, Kuong Wai Kun, Lai Kin Va, Lai Pek Chi, Lam Cheng Chok, Lam In Sio, Lam Iok Keng, Lam Kit Lan, Lao Iok Ngo, Lao Kuai Un, Lao Lai Kin, Lau Kam Po, Lee Kam Hou, Lee Sau Lin, Lei Kei Va, Lei Meng Chu, Lei Ngan Peng, Leong Chan, Lam Siu Ieng, Leong Kuan Tai, Leong Lai Chan, Lio Kuok Han, Lio Pek Wan, Liu Pui Ieng, Lo Cheng, Lo Sang, Lou Kuong Tat, Mak In Peng, Mok Lai Na, Mok Wai Chan, Ng Fong Kam, Sio Pui In, Ng Kuai Chan, Ng Pek Wan, Ng Wai Leng, O In Meng, Olga Manuela Ho, Sam Kuai Cheng, Sek Ut Heng, Tai Iok Fong, Tai Mei Leng, Tam Man Leong, Tong Weng Wa, U Soi Cheng, Vong Chi Hou, Vong Pou Iok, Vong Sin Choi, Wan Choi Mei, Wong Hang Noi, Wong Im Leng, Wong Kit Kei, Wong Sao Lin, Wong Sio Ieng, Wong Sok In, Wong Ut Wa, Wong Wun Chan e Wu Chio In, como auxiliares, 2.º escalão, índice 110;

Cheok Lin Fa, Fong Soi Ha, Fong Soi Ning, Ho Chan Wa, Iun Chao Sam e Vong Iok In, como auxiliares, 1.º escalão, índice 100.

Choi Fong Kuan, Emília Maria da Costa, Lei Pou Va, Lou Mei Leng e Leong San, auxiliares, 2.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados e alterados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções no 3.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 1995.

Por despachos de 23 de Dezembro de 1994, do Ex.™ Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Loi Wai, aliás Lui Wai, auxiliar, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções no 4.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 1995.

Wong I Iao ou Wong Yee Yu, aliás Ma Tin Yu, auxiliar, 3.° escalão, e Chou Mei Wan ou Choa Mei Wan, Lúcia Lei, aliás Lei Siu Fong, e Seng Fong Teng, auxiliares, 2.° escalão, destes Serviços — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1995, nos termos dos artigos 27.° e 28.° do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87//89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 10 de Janeiro de 1995, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Ana Tchan Yuc Fong, Chao Choi Ho, Chio Mio Seong, Fu Lai Seong, Ho Sio Kun e Wong Sao Lin—alteradas as 3. cláusulas dos contratos de assalariamento, atribuindo-lhes o índice 120, com referência à categoria de auxiliar, 3.° escalão, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.° 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.° e 28.° do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Fevereiro de 1995.

Por despacho de 27 de Janeiro de 1995, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciado Weng Tou Sit — renovado o seu contrato além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, por mais um ano, a partir de 7 de Março de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 27 de Janeiro de 1995, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Março do mesmo ano:

Licenciada Edite de Matos Ribau Coimbra Domingues — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 590, com referência à categoria de professor do ensino

preparatório, 4.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e o artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Fong Kun Peng — alterada a 3.ª cláusula do contrato de assalariamento, sendo-lhe atribuído o índice 355, com referência à categoria de professor provisório do ensino primário luso-chinês, com habilitação própria, 2.º escalão, nível 6, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$24,00)

Por despacho de 8 de Fevereiro de 1995, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Leong Cheok I, enfermeira, de nomeação definitiva, do Instituto de Acção Social — prorrogada, por mais um ano, a requisição nestes Serviços, como professora de língua portuguesa do ensino luso-chinês, a partir de 9 de Janeiro de 1995, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87//89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 20 de Fevereiro de 1995, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Lun Kuong Lei, intérprete-tradutor de 2.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — dada por finda a sua requisição, a partir de 1 de Março de 1995, nos termos do artigo 34.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Chan Chan Kao, Cheok Kam Veng e Tang Chi Wang — alteradas as 3. de cláusulas dos contratos de assalariamento, sendo-lhes atribuídos os índices 130, 160 e 150, com referência às categorias de auxiliar, 4. de escalão, operário qualificado, 2. de escalão, e operário semiqualificado, 3. de escalão, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n. 86/89/M, e nos termos dos artigos 27. de 28. do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n. 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 5, 8 e 13 de Março de 1995, respectivamente.

Chan Hang, Cheang Mui, Lai Pek Chi e Wong Kit Kei, auxiliares, 2.° escalão, destes Serviços — alteradas as 3. díausulas dos contratos de assalariamento, sendo-lhes atribuído o índice 120, correspondente ao 3.° escalão da mesma categoria, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.° 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.° e 28.° do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, os dois primeiros, a partir de 13, e os restantes a partir de 15 e 23 de Março de 1995, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

# SERVIÇOS DE SAÚDE Extractos de despachos

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 12 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro do mesmo ano:

Lau Fun — contratada além do quadro para exercer funções de enfermeira, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 21.º, n.º 1, alínea a), e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o Decreto-Lei n.º 5/94/M, de 24 de Janeiro, pelo período de dois anos, a partir de 8 de Fevereiro de 1995.

# (É devido o emolumento de \$24,00)

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 10 de Fevereiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Março do mesmo ano:

Maria Clara Gago da Câmara Mirante, técnica auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais cinco meses, a partir de 22 de Fevereiro de 1995.

# (É devido o emolumento de \$40,00)

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 13 de Fevereiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Março do mesmo ano:

José Manuel Choi, assistente de informática de 1.ª classe, e Wong Cheong Nam, aliás Wang Chang Nam, técnico superior de saúde de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais dois anos, e alteradas as cláusulas 3.ª, sendo-lhes atribuídos os índices 320 e 455, com referência ao 2.º escalão da categoria que detêm, a partir de 20 e 29 de Março de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00 e 40,00, respectivamente)

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 13 de Fevereiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março do mesmo ano:

Maria do Rosário Prazeres Martins, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, na categoria que detém, no 2.º escalão, índice 320, a partir de 20 de Março de 1995.

# (É devido o emolumento de \$24,00)

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 15 de Fevereiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Março do mesmo ano:

Cheang Sao Man, técnica auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal, 1.º escalão, Lou Iong Kei, técnico de informática de 1.º classe, 1.º escalão, e Chan Chi Ling Ronald, técnico superior de 2.º classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alteradas as cláusulas 3.º dos contratos, sendo-lhes

atribuídos os índices 400, 420 e 480, com referência ao escalão imediatamente superior da categoria que detêm, a partir de 17, 19 e 25 de Fevereiro de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Chan Kin Na e Ho Wai Kun ou Mu Mu Cho, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — alteradas as cláusulas 3.ª dos contratos além do quadro, passando a exercer funções da categoria que detêm, no 3.º escalão, índice 290, a partir de 26 e 27 de Fevereiro de 1995, respectivamente.

Belmira Fernandes do Rosário, terceiro-oficial, e Tam Un Leng, adjunto-técnico de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, destes Serviços — alteradas as cláusulas 3.ª dos contratos além do quadro, passando a exercer funções da categoria que detêm, no 2.º escalão, índices 205 e 275, a partir de 16 e 19 de Fevereiro de 1995, respectivamente.

# (É devido o emolumento de \$24,00, cada)

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 16 de Fevereiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Março do mesmo ano:

Lai Sheung Yin — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, pelo período de dois anos, com referência à categoria de médico não diferenciado, a partir de 16 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

#### Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho respeitante à renovação de Lao Ut, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/95, II Série, de 8 de Março, a páginas 853, se rectifica:

Onde se lê: «...Lau Ut...técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica...»

deve ler-se: «...Lao Ut...técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica...».

Serviços de Saúde, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

# SERVIÇOS DE FINANÇAS

#### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 8 de Fevereiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Março do mesmo ano:

Licenciado Mário João Sequeira da Silva Anacoreta — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão de Estudos e Planeamento Estratégico do Gabinete de Estudos destes Serviços, até 31 de Março de 1995, nos termos dos artigos 3.° e 4.° do Decreto-Lei n.° 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.° 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com os artigos 20.°, 22.° e 23.° do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$40,00)

# Declaração

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

		Reforços		Referência
	Rubricas	no	Anulações	~re
		Inscrição	! ! ! ! ! !	autorização 
		<u></u>		
Investimentos do Plano				spacho embro
Habitações			685 546,80	de 1
Edifícios	en	\$ 29 026 132,20;		
Estradas e pontes		₩÷	21 466 169,90	».
	4	\$ 395 302,90,		Sen
Construções diversas			\$ 63 437 408,40	
de transporte		<i>₩</i> Э	5 26 800,00	<b>-</b> -
a e equipament	49	\$ 10 774 749,80;		4.E
Outros investimentos		\$ 241 819,101		J.F.,
ONCORRENCIAL /	DOTAÇÃO CONCORRENCIAL / DOTAÇÃO PROVISIONAL	\$ 45 177 921,101		, de :
	l sele	\$ 35 915 925,10 \$ 85	85 615 925,10	30 de

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, João Luís Martins Roberto.

# SERVIÇOS DE JUSTIÇA

# Extractos de despachos

Por despacho de 29 de Novembro de 1994, de S. Ex.ª o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Março de 1995:

João Pereira Simões Magalhães, secretário judicial do Tribunal de Alenquer — renovada a comissão de serviço no cargo de secretário judicial do TSJ, por dois anos, a partir de 5 de Março de 1995, ao abrigo dos artigos 69.°, n.° 1, do EOM, e 7.°, n.° 1, alínea a), e 10.° do Decreto-Lei n.° 60/92/M, de 24 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 7 de Fevereiro de 1995, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Março do mesmo ano:

Choi Pui Heng, aliás Ângela Choi, assistente de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — nomeada, definitivamente, (promoção), assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, dos mesmos Serviços, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar preenchido pela própria.

(É devido o emolumento de \$24,00)

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

# SERVIÇOS DE ECONOMIA

# Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho, respeitante à «Fábrica de Artigos de Vestuário Sunma, Limitada», publicado no *Boletim Oficial* n.º 9/95, II Série, de 1 de Março, se rectifica:

Onde se lê: «a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de quatro anos;»

deve ler-se: «a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de quatro anos, contados a partir de 1 de Janeiro de 1995;».

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

# SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

#### Extractos de despachos

Por despacho de 3 de Dezembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1995:

Ma Sok Kun, aliás Ma Man Na — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1995, para exercer funções de técnico de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 11 de Janeiro de 1995, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Lei Hon Kei e Mio Chan Seng — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, a partir de 21 de Março de 1995, para desempenharem funções de técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, mantendo-se as restantes condições contratuais.

Por despacho de 11 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Março do mesmo ano:

Kam Ion Seng, técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 13 de Março de 1995, com alteração de categoria para técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, ao abrigo do artigo 26.º, n.º 1,3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$24,00)

Por despacho de 12 de Janeiro de 1995, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Luís Manuel Sousa Brum — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, com início em 13 de Março de 1995, ao abrigo do artigo 26.°, n.∞1,3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, para desempenhar funções de adjunto-técnico principal, 2.º escalão, mantendo-se as restantes condições contratuais.

Por despacho de 17 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Março do mesmo ano:

Henrique Dias — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe do Sector de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, por mais um ano, a partir de 22 de Maio de 1995, ao abrigo dos n.º 2 (na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91//M, de 8 de Junho) e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 11 de Fevereiro de 1995, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Fernando Garibaldo Pinto de Morais, Mário Gustavo Sales do Rosário e Carlos Alberto Machon, técnicos auxiliares principais, 2.º escalão, candidatos classificados do 1.º ao 3.º lugar no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, técnicos auxiliares especialistas, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 38/90/M, de 16 de Julho, e providos pelos mesmos.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

# SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

# Extractos de despachos

Por despacho do Ex. \*\*Description of the Secretário Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Fevereiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Março do mesmo ano:

Chiang Hoi Fat — contratado, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar qualificado, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 13 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Fevereiro de 1995:

Kam Iut Ngo — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar, 3.º escalão, por mais um ano, a partir de 3 de Abril de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e de acordo com o artigo 2.º, alínea a), do mesmo decreto-lei.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

# SERVIÇOS DE TURISMO

# Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Agosto de 1994, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Março de 1995:

Licenciada Si Tou Siu Hei, aliás Sílvia Si Tou — contratada, por assalariamento, pelo período de seis meses, a partir de 6 de Fevereiro de 1995, para exercer funções de técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea c), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 30 de Dezembro de 1994, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Março de 1995:

Albertino Campo, técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, e Lei I Leng, técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 22 e 21 de Janeiro de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

#### Extractos de alvarás

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 28 de Outubro de 1994, foi a sociedade «Agência de Viagens e Turismo China Dragon, Limitada», em chinês «Nam Chong Kuok Loi Iao Iao Han Cong Si», e em inglês «China Dragon Tours & Travel Agency Company Limited», autorizada a explorar uma agência de viagens e turismo, sita na Avenida Doutor Mário Soares, s/n, edifício Va Iong, 6.° andar, «G», bloco «S», denominada «Agência de Viagens e Turismo China Dragon, Limitada», em chinês «Nam Chong Kuok Loi Iao Iao Han Cong Si», e em inglês «China Dragon Tours & Travel Agency Company Limited».

# (Custo desta publicação \$ 323,90)

Por despacho do Ex.<sup>™</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 9 de Dezembro de 1994, foi a sociedade «Agência de Viagens e Turismo Delightful, Limitada», em chinês «Tai Lok Loi Iao Fat Chin Iao Han Cong Si», e em inglês «Delightful Tours Limited», autorizada a explorar uma agência de viagens e turismo, sita na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.<sup>™</sup> 223-225, edifício Nam Kwong, 13.° andar, «F», denominada «Agência de Viagens e Turismo Delightful, Limitada», em chinês «Tai Lok Loi Iao Fat Chin Iao Han Cong Si», e em inglês «Delightful Tours Limited».

# (Custo desta publicação \$ 306,40)

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 9 de Dezembro de 1994, foi a sociedade «Agência de Viagens e Turismo Seven Seas (Internacional), Limitada», em chinês «Chat Hoi Loi Iao (Kuok Chai) Iao Han Cong Si», e em inglês «Seven Seas Travel Service (International) Limited», autorizada a explorar uma agência de viagens e turismo, sita na Travessa dos Santos, n.º 16 e 16-A, rés-do-chão, loja «A», denominada «Agência de Viagens e Turismo Seven Seas Travel Service (Int'l)», em chinês «Chat Hoi Loi Iao», e em inglês «Seven Seas Travel».

# (Custo desta publicação \$ 306,40)

Por despacho de 30 de Dezembro de 1994, foi Che Kam Chun autorizado a explorar um estabelecimento de bebidas (bar), sito na Rua de Abreu Nunes, n.°7-L, e Rua de João de Almeida, n.°8-B, edifício Tai Tak, denominado «M-3» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

# (Custo desta publicação \$ 236,40)

Por despacho de 27 de Janeiro de 1995, foi Lau Peng Sam autorizado a explorar um hotel com 487 quartos, sito no lote 28 da Baixa da Taipa, denominado «Grandview Hotel», em chinês «Kuan I Chau Tim» e classificado, provisoriamente, de 4 estrelas.

O hotel é dotado dos seguintes estabelecimentos similares, classificados, provisoriamente, de 1.ª classe:

Estabelecimento de bebidas (bar) «Cherrie's Corner», no r/c;

Restaurante (chinês) «Grandview», em chinês «Kuan I Hin», no 1.° andar;

Restaurante (europeu) e sala de dança «Valência», no 1.º andar.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 28 de Janeiro de 1995, foi a sociedade «Agência de Viagens e Turismo Meng Ian, Limitada», em chinês «Meng Ian Loi Hang Sé Iao Han Cong Si», e em inglês «Famous Travel Agency Limited», autorizada a explorar uma agência de viagens e turismo, sita na Rua do Comandante Mata e Oliveira, n.ºs 1-3, r/c, N, denominada «Agência de Viagens e Turismo Meng Ian, Limitada», em chinês «Meng Ian Loi Hang Sé Iao Han Cong Si», e em inglês «Famous Travel Agency Limited».

# (Custo desta publicação \$ 297,70)

Por despacho de 14 de Fevereiro de 1995, foi Lo Chi Meng autorizado a explorar um estabelecimento de comidas, sito na Calçada da Rocha, n.º 4, denominado «Wun Chon» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 227,60)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

# FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

# DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

# Extracto de despacho

Por despacho de 24 de Fevereiro de 1995, do director, anotado pelo Tribunal de Contas em 28 do mesmo mês e ano:

Leong Kei Tai — rescindido o contrato de assalariamento do cargo de auxiliar, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea f), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Março de 1995.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

# **ESCOLA SUPERIOR**

# Extracto de despacho

Por despachos de 25 de Janeiro de 1995, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Fevereiro do mesmo ano:

Leung Ken Va e Wong Hon Wa — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 14 e 22 de Fevereiro de 1995, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, como operários semiqualificados, 2.º escalão, índice 140, mantendo-se as demais condições contratuais.

Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane, aos 22 de Março de 1995. — O Director da Escola, *José Manuel da Silva Agordela*, tenente-coronel de artilharia.

# POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

# Extracto de despacho

Por despachos de 28 de Fevereiro de 1995, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Leong Heng Fai, subchefe n.º 02 871, e João Baptista Rosário Vong, subchefe n.º 13 861, do quadro geral masculino desta Polícia — promovidos a chefes, 1.º escalão, por satisfazerem as condições previstas no n.º 1, alíneas a), b), c), d), (3), e), (3), e f), esta última com o aditamento da Portaria n.º 146/88/M, de 12 de Setembro, e nos artigos 5.º, n.º 2, 12.º, 29.º e 30.º do RPFSM.

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Comandante, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mare-guerra.

#### **CORPO DE BOMBEIROS**

#### Rectificação

Por ter saído incorrecto, por lapso deste Corpo de Bombeiros, o extracto de despacho respeitante à transição ao posto de chefe-ajudante do quadro de pessoal militarizado da carreira superior masculina, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/95, II Série, de 15 de Março, na página 931, se rectifica:

Onde se lê: «Chefes-ajudantes:

N.º 401 841, António José Chagas Rosende;

N.º 400 841, Felisberto António Rosário;»

deve ler-se: «Chefes-ajudantes:

N.º 401 841, António José Chagas Rosendo;

N.º 400 841, Felisberto António do Rosário;».

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

# SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

# Extractos de despachos

Por despacho de 3 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Março do mesmo ano:

U Koi Chi — contratado além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 37/91//M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 2 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$24,00)

Por despachos de 27 de Janeiro de 1995:

Os candidatos, abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos — nomeados, definitivamente, para a categoria imediatamente superior à que detêm, do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei

n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do mapa anexo à Portaria n.º 56//91/M, de 19 de Fevereiro, e ocupados pelos mesmos:

Listas de classificação publicadas no *Boletim Oficial* n.º 52/94, II Série, de 28 de Dezembro:

Licenciados Ng Peng Chi e Chan Kun Van, classificados em 1.º e 2.º lugar, para técnicos superiores principais, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior, nível 9, grau 3;

Rita de Carvalhosa do Serro Agostinho e Lurdes Maria Sales, classificadas em 1.º e 2.º lugar, para adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 7, grau 3;

Diamantino António de Carvalho e Valério Alexandre dos Santos, únicos candidatos classificados, para oficial administrativo principal e segundo-oficial, ambos do 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo, nível 5, graus 4 e 2, respectivamente.

Lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 2/95, II Série, de 11 de Janeiro:

Zoé Francisco Gomes Mourato, único candidato classificado, para primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo, nível 5, grau 3.

Por despachos de 8 de Fevereiro de 1995:

Raimundo Vizeu Bento, Tang Sai Man e José Chan Ngai Kin, aliás Chan Ngai Kin, candidatos classificados em 1.°, 2.° e 3.° lugar no respectivo concurso a que se refere a lista de classificação, publicada no *Boletim Oficial* n.° 2/95, II Série, de 11 de Janeiro — nomeados, definitivamente, inspectores especialistas, 1.° escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 7, grau 4, do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 10.°, n.° 1, do Decreto-Lei n.° 86/89/M, e 22.°, n.° 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do mapa anexo à Portaria n.° 56/91/M, de 19 de Fevereiro, e ocupados pelos mesmos.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

# SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

# Extractos de despachos

Por despachos de 21 de Janeiro de 1995, do Ex. <sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Março do mesmo ano:

Lou Seak Pang — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, mantendo a categoria de topógrafo de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 225, a partir de 24 de Março de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.º 37/91/M e 70/92/M, respectivamente, de 8 de Junho e 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$24,00)

Chan Chan Heng, aliás Mg Thein Hla, Tong Pak Wa, Leong Kuok Seng e Tou Cam Tin, auxiliares, 5.° escalão, destes Serviços — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.° e 28.° do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.° 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Março de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

# DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

#### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 13 de Janeiro de 1995:

Sílvia Maria Banãres Chan, terceiro-oficial, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 3 de Maio de 1995.

Ho Iu Iam, aliás Michael Ho, operário, 1.º escalão, assalariado, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 1,2,3, alínea a), e7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o despacho n.º 27-I/GM/93, de 30 de Março, de S. Ex.º o Governador, a partir de 1 de Junho de 1995.

Por despacho do director, de 14 de Março de 1995:

Wong Sio Lai Izidro, operário qualificado, assalariado, desta Directoria — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, nos termos do artigo 28.°, n.°1, alínea f), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.° 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Abril de 1995.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Director, Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas.

# FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE COMERCIALIZAÇÃO

# Extracto de despacho

Por despacho de 21 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Março do mesmo ano:

Chow Soi Peng — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, para o desempenho de funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Fundo de Desenvolvimento, nos termos do artigo 26.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-

-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — A Presidente do C.A., *Maria Gabriela dos Remédios César*, directora dos Serviços de Economia.

# INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

# Extractos de despachos

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 17 de Dezembro de 1994 e 9 e 26 de Janeiro de 1995, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Março do corrente ano:

Wong Hok Kan, Ng Ka Lon, David Filipe de Azevedo Barros e Kou Cho Peng — renovados, por mais dois anos, os contratos além do quadro, a partir de 1 de Março de 1995, passando o índice a ser 205, correspondente à categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 3 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Março do mesmo ano:

Elen Balatbat do Amaral — contratada, por assalariamento, pelo período de seis meses, a partir de 9 de Janeiro de 1995, para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º, n.º3, alínea c), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 9 e 12 de Janeiro e 10 de Fevereiro de 1995, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Março do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, deste Instituto — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, passando para as categorias a seguir indicadas, nos termos dos artigos 27.°, n.° 3, alínea a), e 28.° do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lei Lai Cheng, para auxiliar, 2.° escalão, a partir de 1 de Março de 1995;

Ana Maria Monteiro Alves Claro, para técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 1 de Março de 1995;

Wong Kin Seong, para auxiliar qualificado, 4.º escalão, a partir de 9 de Março de 1995.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 12 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Março do mesmo ano:

Rosa Cheong de Sequeira ou Cheong Soi Leng, operária qualificada, 2.º escalão, assalariada, deste Instituto — renovado, pelo

período de um ano, o referido contrato, a partir de 23 de Fevereiro de 1995, aos abrigo dos artigos 27.°, n.°3, alínea a), e 28.° do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.°87/89//M, de 21 de Dezembro.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 23 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Março do mesmo ano:

Ip Sao Kun — renovado, por mais dois anos, o contrato além do quadro, a partir de 12 de Março de 1995, passando o índice a ser 205, correspondente à categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 14 de Fevereiro de 1995:

Ip Peng Kin, vice-presidente deste Instituto — renovada, por mais dois anos, a comissão de serviço, ao abrigo dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Abril de 1995.

Leong Peng Kuan, adjunto deste Instituto — renovada, por mais um ano, a comissão de serviço, ao abrigo dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, a partir de 1 de Abril de 1995.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

# INSTITUTO CULTURAL

# Extractos de despachos

Por despacho de 3 de Dezembro de 1994, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Março de 1995:

Lei Hau I — contratada além do quadro, pelo prazo de dois anos, a partir de 5 de Dezembro de 1994, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 7 de Dezembro de 1994, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1995:

Licenciada Ho Lai Chun da Luz—renovada a comissão de serviço no cargo de chefe do Gabinete de Cooperação, Relações Externas e Tradução, pelo prazo de um mês, a partir de 9 de Dezembro de 1994, ao abrigo dos artigos 2.°, n.° 3, alínea b), 3.°, n.° 1, alínea a), e 4.° do Decreto-Lei n.° 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.° 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com os artigos 10.°, 21.°, 40.° e 41.° do

Decreto-Lei n.º 63/89/M, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 20/90/M, de 14 de Maio.

# (É devido o emolumento de \$40,00)

Por despacho de 29 de Dezembro de 1994, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Março de 1995:

Ao Cheng I — renovado o contrato além do quadro, pelo prazo de dois anos, a partir de 26 de Janeiro de 1995, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

# (É devido o emolumento de \$24,00)

Por despacho de 30 de Dezembro de 1994, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1995:

Licenciada Ho Lai Chun da Luz — contratada além do quadro, pelo prazo de dois anos, a partir de 1 de Janeiro de 1995, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

#### (É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 30 de Dezembro de 1994, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Março de 1995:

Licenciado Wong Cheng — contratado além do quadro, pelo prazo de um ano, a partir de 27 de Janeiro de 1995, com referência à categoria de assistente de informática especialista, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

# (É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 2 e 27 de Janeiro de 1995, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Março do mesmo ano:

Maria Helena de Carvalho Mateus Nobre Cordeiro — renovado o contrato além do quadro, pelo prazo de dois anos, a partir de 2 de Abril de 1995, com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

# (É devido o emolumento de \$24,00)

Por despacho de 11 de Janeiro de 1995, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março do mesmo ano:

Ma Kok Nam — renovado o contrato de assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 23 de Janeiro de 1995, ao abrigo

do artigo 27.°, n.° 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.° 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de operário qualificado, 2.° escalão.

# (É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 11 de Janeiro de 1995, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Março do mesmo ano:

Licenciada Fátima Maria Van Loon de Carvalho Peres Galvão—alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, passando a vencer por referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, a partir de 12 de Janeiro de 1995.

# (É devido o emolumento de \$40,00)

Por despacho de 13 de Janeiro de 1995, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Março do mesmo ano:

Albertino Maria da Rosa — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira, pelo prazo de um ano, a partir de 19 de Março de 1995, ao abrigo dos artigos 2.°, n.° 3, alínea b), 3.°, n.° 1, alínea b), e 4.° do Decreto-Lei n.° 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.° 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com os artigos 10.°, 20.° e 21.° do Decreto-Lei n.° 63/94/M, de 19 de Dezembro.

# (É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 13 de Janeiro de 1995, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Março do mesmo ano:

Edite Maria Raimundo Breyner e Moura Mourão Queiroz — renovado o contrato além do quadro, pelo prazo de um ano, a partir de 16 de Março de 1995, com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37//91/M, de 8 de Junho.

# (É devido o emolumento de \$24,00)

Por despachos de 27 de Janeiro de 1995, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Março do mesmo ano:

Pang Sao Mei e Sio Weng I, aliás Maria Rosa Sio — renovados os contratos de assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 2 de Fevereiro de 1995, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de operador de fotocomposição de 1.ª classe, 2.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 27 de Janeiro de 1995, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Março do mesmo ano:

Kuan Hong Kuai — renovado o contrato de assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 9 de Fevereiro de 1995, ao abrigo do artigo 27.°, n.° 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.° 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.° escalão.

# (É devido o emolumento de \$24,00)

Por despacho de 27 de Janeiro de 1995, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Março do mesmo ano:

Licenciada Cristina Maria Dias Galvão Guiu — nomeada, em comissão de serviço, pelo prazo de dois anos, chefe do Sector dos Fundos Gerais e de Macau, ao abrigo dos artigos 16.°, n.° 3, 20.° e 21.° do Decreto-Lei n.° 63/94/M, de 19 de Dezembro, 2.°, n.° 3, alínea c), 3.°, n.° 1, alínea a), e 4.° do Decreto-Lei n.° 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.° 37/91/M, de 8 de Junho.

#### (É devido o emolumento de \$40,00)

Por despacho de 6 de Fevereiro de 1995, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Março do mesmo ano:

Vai Meng Ung — renovado o contrato de assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 9 de Fevereiro de 1995, ao abrigo do artigo 27.°, n.° 3, alíneab), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.° 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 3.° escalão.

# (É devido o emolumento de \$40,00)

Por despacho de 13 de Fevereiro de 1995, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Março do mesmo ano:

Chan Ieong On — contratado além do quadro, pelo prazo de dois anos, a partir de 1 de Março de 1995, com referência à categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

# (É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 17 de Fevereiro de 1995, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Çultura, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março do mesmo ano:

Licenciada Glória de Jesus Nabais Baldinho — nomeada, em comissão de serviço, pelo prazo de dois anos, chefe da Divisão de Projectos Especiais, ao abrigo dos artigos 7.º, n.º3, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, 2.º, n.º3, alf-

nea b), 3.°, n.° 1, alínea a), e 4.° do Decreto-Lei n.° 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.° 37/91//M, de 8 de Junho.

# (É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 17 de Fevereiro de 1995, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Março do mesmo ano:

Licenciado U Seac Hei, aliás Manuel U — nomeado, em comissão de serviço, pelo prazo de um ano, adjunto deste Instituto, nos termos do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 1 de Março de 1995, da presidente:

Jau Sui Lie — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, nos termos do artigo 44.°, n.° 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 1995.

Instituto Cultural, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Cabelo*.

# LEAL SENADO

# Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 4 de Novembro de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro de 1995:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos STM — renovados os contratos além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, pelo período de dois anos:

Licenciados Lam San Keong e Sou Wai Pan, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 16 de Dezembro de 1994 e 1 de Janeiro de 1995, respectivamente.

# (É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Roberto Sales do Rosário, técnico auxiliar principal, e Tang Pui Pong, aliás Tang Phoy Pong, técnico auxiliar de 1.ª classe, ambos do 1.º escalão, a partir de 7 e 13 de Dezembro de 1994;

Maria João de Oliveira Sancho M. Pinto, segundo-oficial, 1.º escalão, a partir de 7 de Dezembro de 1994.

# (É devido o emolumento de \$24,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 4 de Novembro de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 11 de Fevereiro de 1995:

Licenciado Wong Wai Hong, técnico principal, 1.º escalão, dos STM — renovado o contrato além do quadro, com referência

à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de dois anos, a partir de 13 de Dezembro de 1994, ao abrigo dos artigos 25.° e 26.° do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.∞ 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

# (É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 9 de Dezembro de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Janeiro de 1995:

Teresa António Carlos — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.º classe, 1.º escalão, índice 260, no Sector de Contabilidade e Orçamento dos SAF, pelo período de um ano, renovável, a partir de 10 de Janeiro de 1995.

#### (É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 23 de Dezembro de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 27 de Janeiro de 1995:

Licenciados Fok Kai Kai e Ka I Lei — contratados além do quadro para exercerem funções de técnico superior de informática de 2.ª classe e técnico superior de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, no CI, índice 430, pelo período de dois anos, renovável, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 4 e 21 de Janeiro de 1995, respectivamente.

# (É devido o emolumento de \$40,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 29 de Dezembro de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro de 1995:

Cheang Lai Nga — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.º classe, 1.º escalão, índice 260, nos SRC, pelo período de um ano, renovável, a partir de 6 de Janeiro de 1995.

# (É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 6 de Janeiro de 1995, anotada pelo Tribunal de Contas em 6 de Fevereiro do mesmo ano:

Vong Iok Ip, aliás Francisca Vong, intérprete-tradutora de 3.ª classe dos Serviços de Administração e Função Pública — requisitada para prestar serviço na DIT do Leal Senado, com a categoria de intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, pelo prazo de um ano, renovável, a partir de 18 de Janeiro de 1995.

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 6 de Janeiro de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro do mesmo ano: Fong Kam Chi — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nos SAF, pelo período de um ano, renovável, a partir de 13 de Janeiro de 1995.

# (É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 13 de Janeiro de 1995, anotada pelo Tribunal de Contas em 6 de Fevereiro do mesmo ano:

David Madeira de Carvalho, intérprete-tradutor de 3.ª classe, 1.º escalão, dos Serviços de Administração e Função Pública — requisitado para prestar serviço na DIT do Leal Senado, com a mesma categoria e escalão, pelo prazo de um ano, renovável, a partir de 18 de Janeiro de 1995.

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 13 de Janeiro de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Fevereiro do mesmo ano:

Ieong Sok I, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, do SRP — alterada a situação funcional para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 13 de Janeiro de 1995, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

# (É devido o emolumento de \$24,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão camarária de 20 de Janeiro de 1995:

Ivone Leong, terceiro-oficial, 1.º escalão, dos SV — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo diploma, pelo período de um ano, a partir de 1 de Março de 1995.

Por deliberações desta Câmara, em sessão camarária de 20 de Janeiro de 1995, visadas pelo Tribunal de Contas em 3 de Março do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo prazo de um ano, nos termos dos artigos 27.°, n.º 3, alínea b), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo diploma:

Ho Kan, técnico principal, 1.º escalão, índice 450, dos STM, a partir de 3 de Fevereiro de 1995.

#### (É devido o emolumento de \$ 40,00)

Eulália das Felicidades Estrócios Sousa, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, da Presidência, a partir de 22 de Fevereiro de 1995;

Choi Kam Kei, ajudante de encarregado, 1.º escalão, índice 260, dos STM, a partir de 19 de Fevereiro de 1995;

Lei Seng Chao, inspector examinador de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, dos SV, a partir de 9 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$24,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, em sessão camarária de 27 de Janeiro de 1995:

Chan Wa e Lee Kin Fai, operários qualificados, 3.º escalão, dos SOT — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Março de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 10 de Fevereiro de 1995, visadas pelo Tribunal de Contas em 25 do mesmo mês e ano:

Licenciada Maria Luísa Lei, aliás Lei Sam Hong, 1.ª classificada no respectivo concurso — nomeada, definitivamente, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo dos artigos 22.º, n.º 8, alínea a), e 36.º, n.º 6, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugados com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 9, grau 2.

Licenciada Maria Eneida Barbosa Voss, 2.ª classificada no respectivo concurso — nomeada, definitivamente, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 9, grau 2.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Maria Goreti Curto da Fonseca — nomeada, definitivamente, segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 5, grau 2, anexo ao mesmo decreto-lei.

(É devido o emolumento de \$24,00)

# Extractos de despachos

Por despacho do vereador, a tempo inteiro, de 6 de Dezembro de 1994, e presente na sessão camarária de 9 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Fevereiro de 1995:

Américo Machado de Mendonça, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, assalariado, dos STM — alterada a situação funcional para a mesma categoria no 2.º escalão, índice 415, nos termos dos artigos 11.º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 27.º, n.º 7, e 168.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$40,00)

Por despachos do vereador, a tempo inteiro, de 18 de Janeiro de 1995, e presentes na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 1 de Março de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Vong Hou Man e Lei Chi Hong, operários qualificados, do 3.º e 2.º escalão, índices 170 e 160, respectivamente, dos SOT;

Lam Veng Kin e Manuel Germano Brito da Rosa Ferreira, auxiliares de oficinas, do 4.º e 2.º escalão, índice 130 e 110, respectivamente, dos SOT;

Leong Choi Kam, auxiliar de laboratório, 3.º escalão, índice 120, do LM.

Por despacho do presidente, de 6 de Fevereiro de 1995, e presente na sessão camarária de 10 do mesmo mês e ano, anotado pelo Tribunal de Contas em 22 de Fevereiro de 1995:

Sou Kam Lin, auxiliar, 3.° escalão, assalariado, do Forum—alterada a situação funcional para a mesma categoria no 4.° escalão, índice 130, nos termos do artigo 11.°, n.º 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.°, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89//M, e ao abrigo do artigo 27.°, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Fevereiro de 1995.

Leal Senado, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa.* 

# SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

# Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Fevereiro de 1995:

Arlete Maria Carion, chefe da Secção de Assuntos Internacionais destes Serviços — renovada a sua comissão de serviço no referido cargo, nos termos do artigo 4.°, n.º 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Maio de 1995, até à data da efectivação da sua desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, Carlos Alberto Roldão Lopes.

# IMPRENSA OFICIAL

# Extracto de despacho

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 14 de Março de 1995:

Os funcionários, abaixo mencionados, desta Imprensa — nomeados, definitivamente, para a categoria imediatamente superior do quadro de pessoal da mesma Imprensa, nos termos dos artigos 10.°, n.° 1, do Decreto-Lei n.° 86/89/M, e 22.°, n.° 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.° 9/90/M, de 9 de Abril, e preenchidos pelos mesmos:

Maria Isabel Marques Carvalhal, para técnica auxiliar especialista, 1.º escalão;

Vong Chi Hung, para oficial administrativo principal, 1.° escal $\tilde{a}$ o.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

#### **INSTITUTO DOS DESPORTOS**

#### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 14 de Dezembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1995:

Renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, aos trabalhadores abaixo mencionados:

Operários qualificados:

Do 4.º escalão, índice 180: Wu Wai Hon; do 3.º escalão, índice 170: Lei Chi Weng; do 2.º escalão, índice 160: Cheok Sio Long.

Operários semiqualificados:

Do 2.º escalão, índice 140: Pang Wa Peng, Chan Chi Keong e Ho Fok Iam.

#### Auxiliares:

Do 5.° escalão, índice 140: Tai Kok Hong; do 4.° escalão, índice 130: Cheok Seng Ngai, Fong Sio Pong, Leong Vai Kun Ritchie e Chan Chong Hou; do 3.° escalão, índice 120: Van U Pio, Hong Tun Ieong, Mac Peng Kong, Ho Sai Kong, Ip Kam Son, Un Kin Man, Ho Man Keong, aliás António Ho Silvério, Ho Chi Fai, aliás Fernando José Ho Silvério, Wong Leong Iok Ha, Pun Sin Hang, Ho Pou Kit, Vong Kuok Hou I, Leong Chan Tim, Wong Meng Fai, Fong Hon Keong, Choi Hou Pui, Lei Kam Lan, Cheang Lai Keng, Io Kam Tong, aliás Zhong Jin Tang, Chan Sio Wa, Kuok Sok Neng, Chan Iat Kuan, U Pau Keong, Tam Kit Wa, Luk Hap Yu da Silva, Lio Kuok Leong e Mac Peng Chio; do 2.° escalão, índice 110: Lao Kuok Hou, Iong Veng Chio, Wong Chong Meng, Luís Ao, Lei Fong Ngan, Tam Man Tim, Leong Kuan Hong, Chao Mio Leng, U Keng Lon, Chou Wai Man, Ng Weng, Cheang Cheok Chong e Wong Lai Kuan; do 1.° escalão, índice 100: Leong Iao Pan.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Jacinto da Graça Novo, técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 330;

Choi Kuong Cheng e Maria Isabel Meira Veloso, técnicos auxiliares de 1.ª classe, do 2.º e 1.º escalão, índices 240 e 230, respectivamente;

Virgínia Celeste Pereira Lo, técnica auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220;

Mário da Graça Novo e Maria Fernanda Botelho de Brito da Costa, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, do 2.º e 1.º escalão, índices 320 e 305, respectivamente;

Luís Miguel Pacheco Lagariça, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Ao Un Hou, letrado de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 455;

Lai Wang, aliás Lai Hong, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455;

Ng Iok Kuan, enfermeira, grau 2, 3.º escalão, índice 385.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 30 de Dezembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março de 1995:

Choi Chong Un — contratado, por assalariamento, para desempenhar funções de auxiliar, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 12 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

# FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

#### Extracto de deliberação

Por deliberação do Conselho de Administração deste Fundo, de 30 de Junho de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 11 de Março de 1995:

Marília Gomes Coelho Rodrigues — contratada além do quadro, a partir de 1 de Julho de 1994, pelo período de dois anos, para a categoria de oficial administrativo principal, 1.º escalão, índice 305, ao abrigo dos artigos 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

# Extractos de despachos

Por despacho do presidente, substituto, do Conselho de Administração deste Fundo, de 21 de Outubro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 22 de Fevereiro de 1995:

Marília Gomes Coelho Rodrigues — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 24 de Outubro de 1994.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 6 de Março de 1995:

Ha Lay Yieu, intérprete-tradutora de 3.ª classe, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — requisitada para exercer funções neste Fundo, com referência à categoria que detém no 3.º escalão, a partir de 18 de Abril de 1995, pelo período de um ano.

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ezequiel A. Ferreira*.

# GABINETE PARA O ESTUDO E PLANEAMENTO DOS ASSUNTOS DA TRANSIÇÃO

# Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Fevereiro de 1995:

Lao Sou Mui, intérprete-tradutora de 3.ª classe, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — prorrogada, ao abrigo do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do Despacho n.º 131/GM/90, de 12 de Outubro, a requisição para exercer funções neste Gabinete na categoria de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Abril de 1995 até 11 de Outubro do mesmo ano.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Fevereiro de 1995:

Licenciado Sin Wai Cheang, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, deste Gabinete — rescindido o contrato além do quadro, a seu pedido, a partir de 28 de Abril de 1995.

Gabinete para o Estudo e Planeamento dos Assuntos da Transição, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *Nicolau Xavier Júnior*.

# GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

# Extracto de despacho

Por despachos da Ex.ma Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 26 de Janeiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Março do mesmo ano:

Ung Wai Kun e Kuan Kin Hoi — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, como auxiliar, 4.º escalão, índice 130, e auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160, respectivamente, deste Gabinete, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87//89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 e 4 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

# GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

# Extractos de despachos

Por despacho de 21 de Dezembro de 1994, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Março de 1995:

Leong Wai I — assalariada para exercer funções neste Gabinete, com referência à categoria de auxiliar, 1.º escalão, índice 100, pelo período de seis meses, a partir de 14 de Janeiro de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 3 de Março de 1995:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários de nomeação definitiva:

Rosa de Jesus Nunes, chefe de secção, 2.º escalão, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

António Júlio Emerenciano Estácio, técnico especialista, 2.º escalão, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de departamento do quadro da Câmara Municipal das Ilhas;

Wu Si Keong, aliás Wu Sei Kiang, guarda do quadro da Polícia Marítima e Fiscal;

Manuel Maria Gomes, chefe de secção do quadro dos Serviços de Finanças.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 8 de Março de 1995).

Un U Chun, guarda, e Eusébio Viçoso Arrais Viegas, guarda-ajudante, ambos do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 9 de Março de 1995).

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a:

Maria Cecília de Senna Fernandes Pereira Leonardo, chefe de secção, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Identificação de Macau;

Anabela Maria Gomes Jorge Fernandes, oficial administrativo principal, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças;

Maria Ângela Botelho dos Santos Lameiras, primeiro-oficial, de nomeação definitiva, do quadro do Leal Senado de Macau;

Daniel Vicente Ferrer da Costa do Rosário, oficial administrativo principal, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Identificação de Macau;

Vong Seng, guarda, de nomeação definitiva, do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau;

Pedro Garcia, guarda de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro da Polícia Marítima e Fiscal;

Américo Amadeu Evaristo da Silva, técnico principal, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

Nos termos do artigo 18.°, n.° 1, do Decreto-Lei n.° 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

Wong Weng Chi, auxiliar, 5.º escalão, assalariado do quadro, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Cheong Io Kuong, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro do Instituto de Acção Social de Macau.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 8 de Março de 1995).

Lei Sao I, guarda-ajudante, e Hon Sio Leng, André Jorge dos Santos e Chang Hou Kuong, guardas, todos de nomeação definitiva, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau. Nos termos do artigo 18.°, n.° 1, do Decreto-Lei n.° 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 9 de Março de 1995).

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 7 de Março de 1995:

Wan Chan Keong, auxiliar qualificado, assalariado do quadro, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes — reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 9 de Março de 1995).

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a:

Lai Weng Wa, guarda, de nomeação definitiva, do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública;

Helena das Neves Henriques Sequeira Silva Santos, escrivã-adjunta de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro do Tribunal de Instrução Criminal.

Nos termos do artigo 18.°, n.° 1, do Decreto-Lei n.° 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

Au Ion Kuong, auxiliar qualificado, assalariado do quadro, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 9 de Março de 1995).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

# AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

# SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

#### Listas

De classificação final, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato admitido, definitivamente, ao concurso, comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 28 de Dezembro de 1994:

Candidato aprovado:

(Homologada por despacho do Ex.™ Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 15 de Março de 1995).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 16 de Março de 1995. — O Júri. — O Presidente, Fernando Lynn da Rosa Duque. — As Vogais, Cecília de Jesus — Maria do Sameiro de Faria Delgado Fernandes.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

Por despacho de 15 de Março de 1995, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se publica a lista final dos candidatos seleccionados para a frequência do Curso de Língua e Administração Chinesa, Curso C/1995:

Nome	Serviço
Chan Chak Man	SAFP
Chan Tze Wai	DSE
Cheong Mun Heng	AL
Chi Kin Chan	FSS
Chong Iok Tong	DSF

